

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MD e CCJ
Em 18.05.05

Adriano Ly
Primeiro Presidente da
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assessoria do Plenário

17.05.05
Assessoria do Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/2005

Fica criado no Título I, Capítulo VII, do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, a Seção I, dispondo sobre Frentes Parlamentares.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criada no artigo 33, do Título I, Capítulo VII – Das Lideranças e dos Blocos Parlamentares, seção I, passando, o respectivo artigo a vigorar com a seguinte redação:

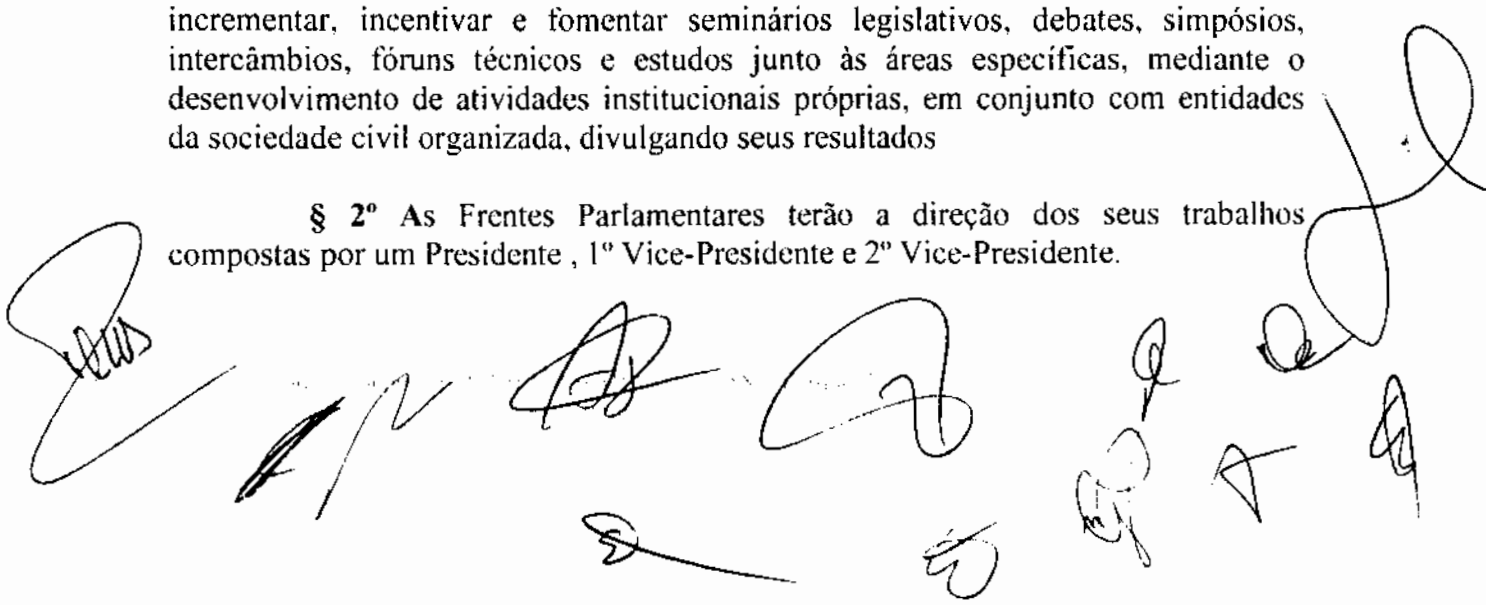
**SEÇÃO I
DAS FRENTE PARLAMENTARES**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 111/2005
Fls. N.º 01 Naiane

Art. 33-A As Frentes Parlamentares constituir-se-ão por proposta do Presidente ou a requerimento de um quarto dos Deputados Distritais, com tempo indeterminado de duração, sendo integradas por parlamentares que manifestarão sua intenção para dela participar.

§ 1º As Frentes Parlamentares terão por objetivo promover, apoiar, incrementar, incentivar e fomentar seminários legislativos, debates, simpósios, intercâmbios, fóruns técnicos e estudos junto às áreas específicas, mediante o desenvolvimento de atividades institucionais próprias, em conjunto com entidades da sociedade civil organizada, divulgando seus resultados

§ 2º As Frentes Parlamentares terão a direção dos seus trabalhos compostas por um Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.





§ 3º O Presidente da Frente Parlamentar será o primeiro Deputado que subscrever o requerimento que lhe deu origem, sendo o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente escolhido entre seus membros através de eleição direta.

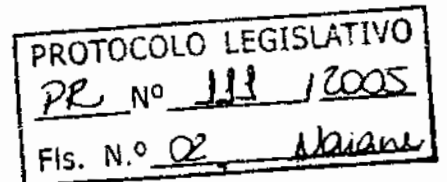
§ 4º - Encerrado seus trabalhos, a Frente Parlamentar apresentará relatório circunstanciado com suas conclusões, ao Plenário, que será publicado no Diário da Câmara Legislativa.

§ 5º - A participação de Deputado na Frente Parlamentar cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em outras Comissões.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora adotar as providências necessárias à implementação de medidas cabíveis para o assessoramento técnico das Frentes Parlamentares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A proposta de criação das Frentes Parlamentares nasce de situações conjunturais que extrapolam os limites dos interesses ideológicos partidários, na medida em que se propõe a identificar a situação de determinado setor, somar forças para a resolução dos seus problemas, sem interferir no trabalho das Comissões Permanentes que possuem em sua composição um número limitado de participantes e tem um espectro maior de abrangência.

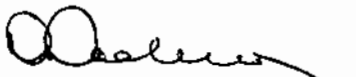
Nesse sentido, a Frente Parlamentar se propõe a debruçar-se sobre determinado assunto e politicamente pressionar para a sua resolução, contribuindo tecnicamente para tal.



Por fim, vale destacar que as frentes já são uma realidade na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, situação que deveria ser igualmente contemplada nesta Casa Legislativa, mediante a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Para tanto, conclamamos todos os pares desta Casa para que, juntos, possamos criar este novo dispositivo regimental.


Sala das Sessões, em


Deputado Peniel Pacheco

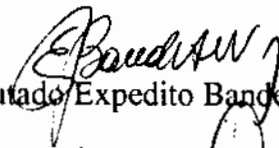
Deputado Agnaldo de Jesus

Deputada Aniléia Machado


Deputada Arlete Sampaio


Deputado Augusto Carvalho

Deputado Benício Tavares

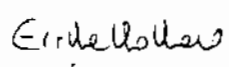

Deputado Expedito Bandeira

Deputado Chico Floresta

Deputado Chico Leite


Deputado Chico Vigilante


Deputada Eliana Padrosa


Deputada Érica Kokay




PROT. LEGISLATIVO
 PR Nº 113 / 2005
 Fis. N.º 04 Nuanetsi

Deputada Eurides Brito


 Deputado Fábio Barcellos

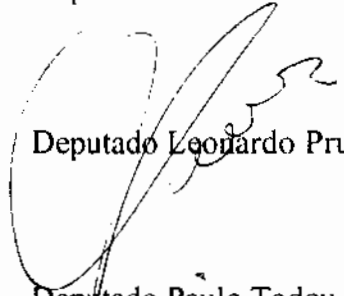
Deputada Ivelise Longhi


 Deputado João de Deus

Deputado Jorge Cauhy

Deputado José Edmar

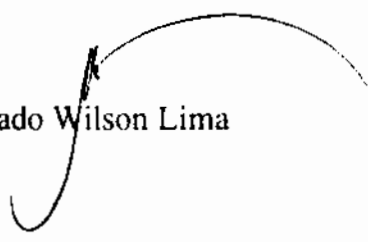
Deputado Brunelli


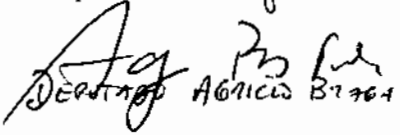

 Deputado Leonardo Prudente

Deputado Odilon Aires

Deputado Paulo Tadeu

Deputada Maria da Guia


 Deputado Wilson Lima



 Deputada Eurides Brito